

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA OFFICE SEGURANÇA LTDA EPP, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CONTRATANTE:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, Goiânia-GO, representado pelo Secretário Wellington Matos de Lima, portador do RG n. 742239 SSP/DF, CPF n. 372.182.201-34, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

OFFICE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Serra Dourada, nº 907, Quadra 96, Lota 91, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-680, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.610.153/0001-19, tendo como representante legal e responsável José Francisco Martins, portador do RG 1.147.294 2ª via DGPC-GO, CPF nº 300.272.091-72, denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022-SEDS, de acordo com os Processos Administrativos nº 202210319001145, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nacional nº 8.666/1993, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho de vigilância armada (12x36) para o Contrato nº 24/2022, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, sendo 01 posto diurno e 01 posto noturno, **para os meses de outubro a dezembro de 2022.**

1.2. Decorrido o período sobredito no item 1.1, o quantitativo dos postos de trabalho retrocederá aos números de postos do Contrato original (000031344014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do acréscimo para a inclusão de 2 postos de trabalho de vigilância armada para os meses **outubro a dezembro de 2022** será de R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 24/2022					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Posto de vigilância Armada 12 x 36 - Diurno (02 profissionais por posto)	07	R\$ 8.757,18	R\$ 61.300,26	R\$ 735.603,12
02	Posto de vigilância Armada 12 x 36 - Noturno (02 profissionais por posto)	07	R\$ 9.461,82	R\$ 66.232,74	R\$ 794.792,88
TOTAL ANUAL - VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO Nº 24/2022 (R\$)				R\$ 127.533,00	R\$ 1.530.396,00

ACRÉSCIMO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 01 DE OUTUBRO A 31 DEZEMBRO 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 3 MESES OUTUBRO A DEZEMBRO 2022 (R\$)
01	Posto de vigilância Armada 12 x 36 - Diurno (02 profissionais por posto)	01	R\$ 8.757,18	R\$ 8.757,18	26.271,54
02	Posto de vigilância Armada 12 x 36 - Noturno (02 profissionais por posto)	01	R\$ 9.461,82	R\$ 9.461,82	28.385,46
VALOR TOTAL				R\$ 18.219,00	R\$ 54.657,00
DESCONTO OFERTADO				- R\$ 29,00	- R\$ 87,00
VALOR TOTAL (APÓS DESCONTO)				R\$ 18.190,00	R\$ 54.570,00
VALOR TOTAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO = CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO (ACRÉSCIMO 2 POSTOS TRABALHO)			R\$ 1.584.966,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)		

2.2. O valor Global do Contrato nº 24/2022 passará para R\$ 1.584.966,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa deste Ajuste correrá por conta da dotação orçamentária nº. 2022.30.52.14.243.1034.2198.03 – elemento de despesa: nº. 3.3.90.37.02, tendo o valor empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00070, datadas de 03/10/2022, Fonte de Recurso 1761.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo terá início de vigência na data de sua assinatura pelo Titular da Pasta, porém com efeitos financeiros a partir de **01/10/2022** e se **encerrará no dia 31/12/2022**.

4.2. A Vigência de 12 meses do Contrato nº 24/2022, qual seja, 01/08/2022 à 01/08/2023, permanece inalterada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 74/2022 - GEAL (000033886655), e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

5.2. A CLÁUSULA TERCEIRA (DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS) do Contrato nº 24/2022, permite o acréscimo dos postos de trabalho até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalterados os demais dispositivos do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

Pelo **CONTRATANTE**:

Wellington Matos de Lima
Secretário

Pela **CONTRATADA:**

José Francisco Martins
Office Segurança Eireli - EPP

GOIANIA, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO MARTINS, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 26/10/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034243502** e o código CRC **F8C8927B**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319001145



SEI 000034243502